ALVALADE
Junta de Freguesia

PROPOSTA N. º 81/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

I. Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 1 de fevereiro de 2021, que incidiu sobre a Proposta n.º 37/2021, que aprovou a decisão de contratar, por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a "Empreitada de adaptação de espaços de utilização geral a gabinetes médicos no centro de saúde de Alvalade" – Processo n.º 8/AJ/JFA/2021, foi convidada a apresentar proposta a empresa Carlos M. F. dos Santos, Unipessoal, Lda;

II. A entidade em apreço apresentou, no prazo estipulado no Convite que lhe foi dirigido, proposta devidamente instruída e acompanhada de declaração de aceitação, integral e sem reservas, do Caderno de Encargos;

III. Não foram identificados erros e/ou omissões do Caderno de Encargos por parte da Concorrente e não houve lugar a quaisquer pedidos de esclarecimento;

IV. De acordo com a proposta entregue o valor contratual é de €12.030,33 (doze mil e trinta euros, e trinta e três cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

V. Uma vez que se trata de um procedimento pré-contratual com a apresentação de uma única proposta, não há, neste caso, lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, em conformidade com o n.º 2 do artigo 125.º CCP;

VI. Considerando que o valor do presente contrato é inferior a € 200.000,00, a prestação de caução não é exigível, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP;

ALVALADE
Junta de Freguesia

VII. O encargo associado ao contrato tem cobertura orçamental na rúbrica Económica 02.02.03.99.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento referente ao ano 2021, conforme documento de compromisso n.º 574 em anexo;

VIII. Não é igualmente exigível a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, na medida em que estamos perante uma empreitada de obras públicas de complexidade técnica reduzida, cujo preço contratual não excede os €15.000,00;

IX. Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Alvalade, por via da Proposta n.º 37/2021, tomou a decisão de contratar, com convite à entidade que apresentou proposta e nos exatos termos que esta veio a aceitar, será de proceder à adjudicação da proposta apresentada, de modo a permitir o mais célere início dos trabalhos.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A adjudicação da proposta apresentada pela Carlos M. F. dos Santos, Unipessoal, Lda., nas condições definidas nas cláusulas do Caderno de Encargos, pelo preço de €12.030,33 (doze mil e trinta euros, e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 125.º ambos do CCP;

2. A notificação da presente decisão de adjudicação de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do CCP;

3. A notificação da presente decisão ao adjudicatário, para efeitos de apresentação dos documentos de habilitação, de acordo com o disposto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º, conjugado com o artigo 81.º, ambos do CCP.

Lisboa, 10 de março de 2021.

O Vogal Tesoureiro,

Assinado por : **José Pedro Pires Ferreira**
Num. de Identificação: BI10543738
Data: 2021.03.10 17:27:42+00'00'

CHAVE MÓVEL